



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **EDITAL N° 028/2025**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2025**

#### **PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 2446/2025**

#### **PREÂMBULO**

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 31 de julho de 2025 às 8 horas.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 14/2025 do tipo **Menor Preço por lote** abrigada nos autos do processo administrativo nº 2446/2025 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo. Todos os procedimentos do presente certame será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2025 (<https://diario.pmvistaalegrealto.com.br/uploads/756161493.pdf>) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo III – Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa;**
- Anexo IV - Observações e informações adicionais a serem seguidas pela contratada em relação ao objeto**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob n°s:

010407.12.306.0006.2031.0000.4.4.90.52.00 – Ficha 219 Recurso do Tesouro Municipal

010407.12.306.0006.2031.0000.4.4.90.52.00 – Ficha 560 Recurso do Tesouro Municipal

010407.12.306.0006.2031.0000.3.3.90.30.00 – Ficha 214 Recurso do Tesouro Municipal



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **1 DO OBJETO**

- 1.1** Constitui objeto deste Pregão a “Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL**, para a Cozinha Piloto “Dalva Helena Jachynto Zerbinati; para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social” conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.

### **2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 2.1** Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital.

**2.2** Estará impedido de participar:

- 2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
- 2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Vista Alegre do Alto;
- 2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.11 Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

**2.3** Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**3.1** O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

**3.1.1** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2** Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente com o relatório de conformidade da assinatura eletrônica do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

**3.1.3** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

**3.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no credenciamento Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

**3.3** Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**3.4** Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**.

### **4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: <b>Envelope nº 1 - Proposta</b>
Pregão Presencial nº 14/2025
Processo nº 2446/2025

Razão Social da empresa: <b>Envelope nº 2 - Habilitação</b>
Pregão Presencial nº 14/2025
Processo nº 2446/2025

### **5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**5.1 O Anexo I Especificações do Objeto** descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser digitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

**5.2** Deverá estar consignado ainda nas propostas:

**5.2.1** a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone/fax e data;

**5.2.2** descrição do objeto da presente licitação, por item em cada lote cotado, com indicação da marca dos materiais cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

**5.2.3** preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

**5.2.4** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

**5.2.5** condições de entrega: de acordo com o edital.

**5.2.6** as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

**5.3** Serão exigidas, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE, no envelope PROPOSTA, a apresentação de um catálogo/folder/folheto/ficha técnica dos itens citados abaixo, contendo fotos do item e suas características completas, para análise e avaliação, verificando se o equipamento licitado pelo fornecedor está em conformidade com a proposta, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas nestas especificações:

**Lote 1: item 01 – Bebedouro industrial de coluna (25L)**

**Lote 4: item 01 – Carrinho auxiliar de inox 304**

**Lote 5: item 1 – Carro coletor para lixo (240L)**

**Lote 5: item 2 – Container de lixo (700L)**

**Lote 6: item 1 – Cortador de frios automático de uso industrial**

**Lote 7: item 1 – Descascador de batatas profissional (25Kg)**

**Lote 8: item 1 – Estante em aço inox 304 com 4 planos perfurados**

**Lote 8: item 2 – Estante em aço inox 430 com 4 planos lisos**

**Lote 10: item 1 – Fogão a gás de uso industrial de 8 chamas (50cm x 50cm)**

**Lote 11: item 1 – Forno de lastro a gás em inox de uso industrial**

**Lote 12: item 1 – Freezer horizontal (500L – 550L)**

**Lote 12: item 2 – Freezer horizontal (400L – 411L)**

**Lote 12: item 3 – Freezer vertical (550L – 580L)**

**Lote 13: item 1 – Geladeira industrial inox (6 portas)**

**Lote 18: item 1 – Mesa em aço inox 430 com paineleiro (1,90m x 0,70m x 0,90m)**

**Lote 18: item 2 – Mesa em aço inox 430 com paineleiro (1,50m x 0,70m x 0,90m)**

**Lote 18: item 3 – Mesa em aço inox 430 com paineleiro (1,20m x 0,70m x 0,90m)**

**Lote 18: item 4 – Mesa em aço inox 430 com paineleiro (0,70m x 0,70m x 0,90m)**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Lote 20: item 1 – Pallet liso branco (100cm x 120cm)**

**5.3.1** A ausência do exigido em 5.3.1 ou a reprovação do item reportará na desclassificação do lote todo a qual o item pertence.

**5.3.2** Se possível, pede-se à licitante participante do presente certame que registre sua proposta no link em forma de proposta eletrônica fornecido junto ao edital salvando-a em um pendrive para auxiliar os trabalhos de alimentação de informação no sistema (que serão devolvidos à licitante).

**Obs. A empresa não está eximida, neste caso, de apresentar sua proposta escrita conforme 5.1 no respectivo envelope PROPOSTA.**

**Importante:** Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

## **6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1** O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14133/2021:

**6.1.1** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**6.1.3** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

**6.1.4** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.2** Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em observância ao disposto no Artigo 68, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3** Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial nº 14/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome e nº da identidade do representante legal \_\_\_\_\_

**6.4** Em relação à **Documentação complementar**:

**a)** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**b)** Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.

**c)** Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**d)** Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.

**e)** Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**6.5** A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

**6.6** Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação digital, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

**6.7** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**6.8** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

**6.9** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.10** Nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**I** - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**II** - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.11** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

**7.2** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3** A partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**7.4** Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

**7.5** Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por lote** assim como as especificações e parâmetros mínimos de especificação definidos no edital.

**7.5.1** Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.6** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital, observado ainda o disposto em 5.3 e 5.3.1;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

**7.7** Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.8** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.8.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.8.2** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

**7.9** Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

**7.10** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**7.11** A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.12** Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.13** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.14** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.15** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.16** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada lote, decidindo motivadamente a respeito.

**7.16.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

**7.17** Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a negociação dos lotes, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

**7.17.1** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

**7.17.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

**7.18** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto para o qual apresentou a proposta pela autoridade competente.

**7.18.1** Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

**7.19** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

**7.19.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto, no art.165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.1.1** Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a abertura deste certame licitatório, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.1.2** Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

**8.2** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

**8.2.1** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

**8.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**8.4** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivada na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.4.1** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, no encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora bem como sua homologação.

**8.4.2** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4.3** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**8.4.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** Sendo declarado o vencedor, sem a interposição de recursos, será realizada a adjudicação e a homologação, pelo menor preço por lote, pela autoridade competente.

**8.6** A homologação da licitação e de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

### **9 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**9.1** Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos itens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato ou firmar o instrumento similar correspondente.

**9.1.1** O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

**9.1.2** A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

**9.2** Se por ocasião da entrega dos bens, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.3** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

### **10 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**10.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

**10.2** **Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 14.1.**

**10.3** A entrega do objeto ora licitado deverá ocorrer no horário das 7:00h as 11:00h e 13:00h as 16:00h, sendo efetuada por conta e risco da proponente vencedora até o local indicado, conforme orientação do Órgão Gestor e abaixo indicado:

Cozinha Piloto Municipal “Dalva Helena Jachynto Zerbinati”,  
Avenida Monte Alto nº 172, Centro, Vista Alegre do Alto-SP

**10.4** Somente serão emitidos atestados de recebimento se os itens entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

**10.5** A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos bens, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**11.1** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 10.1 e 10.3 do item anterior.

**11.2** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.3** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

### **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

**12.1.1** Entregar os produtos no prazo de validade estipulado neste edital. Caso a entrega seja realizada no prazo fora da validade estabelecida a CONTRATADA deverá substituir no prazo legal o respectivo produto ficando sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

**12.2** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**12.3** A CONTRATANTE não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

### **13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento pelo efetivo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana posterior a efetiva entrega do item, atestada pelo recibo de que trata o item anterior, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

**13.2** O pagamento será processado através de ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada em sua respectiva proposta.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**13.3** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

**13.4** O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 11.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

**13.5** Deverá ser destacada nas notas fiscais a retenção de tributos caso a empresa não seja enquadrada como imune, isenta ou inscrita no Simples Nacional.

**13.6** Nos termos da IN RFB 1234/2012, o Município de Vista Alegre do Alto efetuará as **RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA** incidente sobre o fornecimento de bens e prestações de serviços, conforme alíquotas dispostas na tabela anexa a referida Instrução.

### **14 DAS SANÇÕES**

**14.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21.

**14.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

**14.3** Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

**14.4** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

**14.5** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

**14.6** Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**14.7** Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a)- Apresentar documentação falsa;
- b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d)- Comportar-se de modo inidôneo tanto na sessão de processamento do pregão como na sua execução;



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

- e)- Fizer declaração falsa;
- f)- Cometer fraude fiscal;
- g)- Se recusar a assinar a ata de registro de preços;
- h)- Não manter a proposta, injustificadamente.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

**15.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

**15.4** Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**15.5** Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**15.6** Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.7** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvida na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca do Município de Pirangi Estado de São Paulo.

**15.8** Quaisquer esclarecimento e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Setor de Licitações nos dias de expediente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ou pelo email: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

***Vista Alegre do Alto, 18 de Julho de 2025.***

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## ANEXO I

### Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N.º 014/2025

PROCESSO N.º 2446/2025

**OBJETO: “Aquisição de EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, para a Cozinha Piloto “Dalva Helena Jachynto Zerbinati; para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social”**

#### LOTE 1

ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	<b>Bebedouro industrial de coluna (25L)</b>	Bebedouro industrial elétrico, de coluna, com reservatório interno com capacidade de 25L (vinte e cinco litros) em polipropileno, com isolamento em EPS, com revestimento externo em aço inox 430, com tampa injetada em polipropileno, base injetada, aparador de água (pingadeira) com dreno removível, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R134A, com filtro de água com carvão ativado atóxico natural, certificado pelo INMETRO. Deve conter uma torneira para saída de água gelada e uma torneira para saída de água natural, com termostato para ajuste de temperatura, pés reguláveis, de alta resistência. Especificações técnicas: atende EM MÉDIA 46 pessoas/hora, capacidade de refrigeração MÉDIA de 3,6L/h, compressor com potência APROXIMADA de 1/12HP, potência de APROXIMADAMENTE 180W, voltagem de 127v, tomada com três pinos conforme norma da ABNT. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.			
						<b>TOTAL</b>	

#### LOTE 2

ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	4	<b>Botijão/Galão térmico com torneira e tripé (12L – 15L)</b>	Botijão (galão) térmico com tripé retrátil, tampa superior com bocal largo e com boa vedação (mantendo a temperatura por até 6h aproximadamente), com alça de punho reforçada e embutida, e torneira para servir. Para líquidos quentes e frios. Composto por polietileno de alta densidade, com isolamento em poliuretano. Livre de BPA. Formato redondo. Com capacidade de 12L a 15L. Cor azul/vermelho e preto. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.			



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2	Unidade	4	<b>Botijão/Galão térmico com torneira e tripé (5L – 6L)</b>	Botijão térmico com tripé retrátil, tampa superior com bocal largo e boa vedação (mantendo a temperatura por até 6h aproximadamente), com alça de punho reforçada e embutida, e torneira para servir. Para líquidos quentes e frios. Composto por polietileno de alta densidade, com isolamento em poliuretano. Livre de BPA. Formato redondo. Com capacidade de 5L a 6L. Cor azul/vermelho e preto. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 3</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	5	<b>Caixa térmica extra reforçada com alças de punho e dreno (40L – 45L)</b>	Caixa térmica retangular, extra reforçada, com alças de punho e dreno. Mantém a conservação térmica dos alimentos. Tampa removível com travamento através de pressão/força superior. Com duas alças de punho laterais retráteis e dreno para o escoamento de líquidos. Composto por material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (polipropileno de alta densidade). Livre de BPA. Com capacidade de 40L - 45L. Cor azul/vermelho e preto. Garantia de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 4</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

1	Unidade	2	<b>Carrinho auxiliar em aço inox</b>	<p>Carrinho para auxiliar o transporte de alimentos em cozinhas, em aço inoxidável 304, aberto, com dois planos de apoio (bandejas), com rodízios e alça para transporte. Composição: Planos de apoio e elementos estruturais em chapa de aço inoxidável 304 com no mínimo 0,8mm de espessura. Isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. União das peças metálicas por meio de solda compatível, possuindo superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação. Distância aproximada de 60 (sessenta) cm livres entre as prateleiras; Altura total aproximada de 95 (noventa e cinco) cm; Altura aproximada de 80 cm dos planos de apoio superior até a roda; Altura aproximada de 15 cm entre a roda (chão) até o plano de apoio inferior; Altura aproximada de 17cm da alça puxadora ao plano de apoio superior; Largura aproximada de 55cm; Comprimento aproximado de 80cm; Área útil com 80cm comprimento x 55cm largura aproximadamente; Capacidade total de 125Kg aproximadamente. Freio total com travamento de giro, do cabeçote e da roda; com fixação dos rodízios às estruturas metálicas. Certificado pelo INMETRO. Garantia de 06 (seis) meses do fabricante.</p>			
<b>TOTAL</b>							
<b>LOTE 5</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	<b>Carro coletor para lixo (240L)</b>	<p>Carrinho coletor para lixo com pedal, com capacidade de 240L, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Resistente ao impacto, com rodas de borracha com 200mm ou 300mm de diâmetro e eixo reforçado. Garantia de 3 (três) meses do fabricante.</p>			



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2	Unidade	2	<b>Container de lixo (700L)</b>	Container de lixo sem pedal, com capacidade de 700L, fabricado em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD), 100% virgem, de alta qualidade, resistência e durabilidade. Resistente ao impacto e à tração, com rodas de PVC com 200mm de diâmetro aproximadamente e núcleo de polipropileno (PP). Com 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios e garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Com munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos. Aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3. Medindo aproximadamente 803mm largura x 1.215mm altura x 1400mm comprimento e peso médio de 42Kg. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Cor a definir.			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 6</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	<b>Cortador de frios automático de uso industrial</b>	Cortador/fatiador de frios, automático, de uso industrial, em aço inox, com lâmina de 300mm a 330mm, elétrico com tensão bivolt (127/220V, com chave seletora), monofásico, com dispositivo de segurança NR 12. Consumo médio de 0,65Kw/h, com um total APROXIMADO de 46 fatias por minuto, com espessura de corte mínima de 2mm. Motor com potência de 0,33CV e frequência de 50 - 60Hz aproximados, com selo do INMETRO. Dimensões aproximadas do equipamento: 59,5cm altura x 63cm largura x 71cm comprimento. Garantia de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 7</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

1	Unidade	1	<b>Descascador de batatas profissional (25Kg)</b>	<p>Equipamento elétrico, indicado para descascar legumes, tubérculos e raízes, com alto rendimento e agilidade. Desenvolvimento conforme as especificações do INMETRO, com capacidade de 25Kg por ciclo, com potencial de produção de 200Kg/h em MÉDIA. Tensão de 220V, frequência aproximada de 60Hz e 1 fase. Potência nominal de 820W, potência do motor de 1CV, consumo de 0,82 KW/h (aproximados). Dimensões aproximadas de 1.135,00mm altura x 650,00mm largura x 825,00mm profundidade. Garantia de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.</p>			
<b>TOTAL</b>							
<b>LOTE 8</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	5	<b>Estante em aço inox 304 com 4 planos perfurados</b>	<p>Estante para armazenamento de utensílios de cozinha e panelas, toda em aço inoxidável 304, com 4 (quatro) prateleiras/planos de apoio perfurados ou aramados, fixos, em chapa com no mínimo 0,8mm de espessura e 4 (quatro) cantoneiras de no mínimo 1,5mm de espessura. Sapatas niveladoras e antiderrapantes em L. Dimensões de 1200 - 1400mm largura x 500mm profundidade x 1650 - 1750mm altura, com distância de 50 (cinquenta) a 60cm (sessenta centímetros) livres entre as prateleiras. Capacidade entre 80 (oitenta) a 100 (cem) Kg distribuídos por planos. Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>			



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2	Unidade	7	<b>Estante em aço inox 430 com 4 planos lisos</b>	<p>Estante para armazenamento de alimentos estocáveis, toda em aço inoxidável 430, com 4 (quatro) prateleiras/planos de apoio lisos fixos, em chapa com no mínimo 0,8mm de espessura e 4 (quatro) cantoneiras com no mínimo 1,5mm de espessura. Sapatas niveladoras e antiderrapantes em L. Dimensões aproximadas 1200 - 1400mm largura x 500mm profundidade x 1650-1750mm altura, com distância de 50 (cinquenta) a 60cm (sessenta centímetros) livres entre as prateleiras. Capacidade entre 80 (oitenta) a 100 (cem) Kg distribuídos por planos. Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>			
<b>TOTAL</b>							
<b>LOTE 9</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	2	<b>Extrator de suco industrial inox</b>	<p>Extrator de suco industrial, em inox, elétrico, modelo bivolt, indicado para laranja e limão, com copo seletor de suco e uma "castanha" para espremer limão e outra para espremer laranja. Especificações técnicas aproximadas: 0,5cv de potência; 1750 RPM de rotação; 60Hz de potência; produção de 15pc/min; voltagem bivolt com chave seletora. Dimensões aproximadas de 38cm altura x 25cm largura x 20cm profundidade; peso de 6Kg. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>			
<b>TOTAL</b>							
<b>LOTE 10</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

1	Unidade	1	<b>Fogão a gás de uso industrial de 8 chamas (50cm x 50cm)</b>	<p>Fogão de uso industrial de baixa pressão, a gás GLP (gás liquefeito de petróleo), com acendimento manual, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, 8 (oito) queimadores/bocas duplas medindo 50cm x 50cm, com paineleiro gradeado. Grade (grelha) , cachimbo e queimadores em ferro fundido, com alto padrão de dureza, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Estrutura fortalecida e fixada com soldagem e parafusos, "pernas/pés" em "L", com abas iguais, reforçadas por travessa. Oito queimadores (bocas) duplos medindo 50cm x 50cm, tipo cachimbo com coroas dispersoras de chama, em ferro fundido, isentos de rebarbas e partes pontiagudas. Tampo em peça única, nivelado. Com oito grelhas em ferro fundido, removíveis, com acabamento em pintura termo resistente. Bandejas coletoras de gordura, apoiadas em guias corredeiras e fixações para as bandejas. Tubo de alimentação em alumínio sem costura, fixado ao fogão por meio de suportes em alumínio fundido, fixos a estrutura na parte frontal do fogão. Com torneiras independentes para cada queimador do fogão, reforçadas, em latão cromado, localizadas nas partes frontais, fixadas em tubo para liberação de gás. Fabricado em conformidade com às Normas Técnicas Brasileiras. MEDIDAS APROXIMADAS: 238 cm comprimento x 133 cm profundidade x 80 cm altura. Garantia de 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação.</p>				
							<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 11</b>								
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

1	Unidade	6	<b>Forno de lastro a gás em inox de uso industrial</b>	<p>Forno de baixa pressão, a gás GLP (gás liquefeito de petróleo), com partes externas das laterais, frente e teto em aço inox 430. Medida interna útil de aproximadamente 90cm x 90cm. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar. Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade nas preparações. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada resistente. Acompanha grelha reforçada por câmara. Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Revestimento interno galvanizado. Com isolamento em lá de rocha. Medidas aproximadas de 1270 mm altura X 1120 mm largura x 975 mm profundidade. Altura total aproximada de 1530 mm. Consumo de gás médio por câmara (GLP) de 1,59Kg/h. Potência calorífica de 18126KCal/h em média. Medidas internas úteis de 270 mm altura x 950 mm largura x 950 mm profundidade aproximadamente. Garantia de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.</p>			
<b>TOTAL</b>							
<b>LOTE 12</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	2	<b>Freezer horizontal (500L – 550L)</b>	<p>Freezer horizontal, na cor branca, com capacidade entre 500 (quinhentos) a 550 (quinhentos e cinquenta) litros, com dimensões aproximadas de 1650mm largura x 720mm profundidade x 935mm altura. Temperatura de operação aproximada entre 7°C a -20°C, com termostato ajustável para controle de temperatura, elétrico com tensão de alimentação de 127V, com sistema de ar forçado (sistema frost-free), com funções de refrigeração e congelamento estática com serpentina de cobre. Compartilhamento interno, com 2 (duas) tampas independentes, gabinete do tipo monobloco e tampas cegas, com válvula de alívio de pressão, trava com manuseio ergonômico, sistema basculante de abertura das tampas através de dobradiças metálicas, com molas de controle durante a abertura até o fechamento por esforço manual, pés nivelados com rodízios, em material metálico e maciço com revestimento em borracha resistente. Fabricado em conformidade às Normas Técnicas</p>			



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

				<p>Brasileiras. Gabinete em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado ou alumínio liso naval, com isolamento em poliuretano injetado. Acabamento em pintura eletrostática (em pó) cor branca. Tampas revestidas internamente por painéis plásticos. Fechamento das tampas com vedação hermética a partir de borracha sanfonada em todos perímetros das portas, encaixada por pressão, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável e de gaxetas magnéticas. Puxadores resistentes em PVC de alta densidade. Trincos e dobradiças metálicas. Grade ou divisor interno em aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Compressor com gás refrigerante que favoreça a manutenção da camada de ozônio. Fiação, plugues e conectores elétricos em materiais compatíveis com a potência do equipamento, c/ certificação pelo INMETRO. Isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Solda compatível com material, com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes. Elementos de fixação expostos, como parafusos e arruelas com proteção adequada contra corrosão/oxidação. Compressor hermético de no mínimo 1/3 HP, monofásico (127V). Temporizador para degelo. Com dreno frontal com tampa. Classificação energética "A" e garantia de mínima de 12 (doze) meses do fabricante.</p>		
2	Unidade	1	<p><b>Freezer horizontal (400L – 411L)</b></p>	<p>Freezer horizontal, na cor branca, com capacidade entre 400 (quatrocentos) a 411 (quatrocentos e onze) litros, com dimensões aproximadas de 1330 mm largura x 720 mm profundidade x 935 mm altura. Temperatura de operação aproximada entre 7°C a -20°C, com termostato ajustável para controle de temperatura, elétrico com tensão de alimentação de 127V, com sistema de ar forçado (sistema frost-free), com funções de refrigeração e congelamento estático com serpentina de cobre. Compartilhamento interno, com 2 (duas) tampas independentes, gabinete do tipo monobloco e tampas cegas, com válvula de alívio de pressão, trava com manuseio ergonômico, sistema basculante de abertura das tampas através de dobradiças metálicas, com molas de controle durante a abertura até o fechamento por esforço manual, pés nivelados com rodízios, em material metálico e maciço com revestimento em borracha resistente. Fabricado em</p>		



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

			<p>conformidade às Normas Técnicas Brasileiras. Gabinete em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado ou alumínio liso naval, com isolamento em poliuretano injetado. Acabamento em pintura eletrostática (em pó) na cor branca. Tampas revestidas internamente por painéis plásticos. Fechamento das tampas com vedação hermética a partir de borracha sanfonada em todos perímetros das portas, encaixada por pressão, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável e de gaxetas magnéticas. Puxadores resistentes em PVC de alta densidade. Trincos e dobradiças metálicas. Grade ou divisor interno em aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Compressor com gás refrigerante que favoreça a manutenção da camada de ozônio. Fiação, plugues e conectores elétricos em materiais compatíveis com à potência do equipamento, com certificação pelo INMETRO. Isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Solda compatível com aço inoxidável, com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes. Elementos de fixação expostos, como parafusos e arruelas com proteção adequada contra corrosão/oxidação. Compressor hermético de no mínimo, 1/3 HP, monofásico (127V). Temporizador para degelo. Com dreno frontal com tampa. Classificação energética "A" e garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.</p>		
--	--	--	--	--	--



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

3	Unidade	4	<b>Freezer vertical (550L – 580L)</b>	<p>Freezer vertical tripla ação, na cor branca, com capacidade entre 550 a 580L, com dimensões aproximadas de 1994 mm altura x 814 mm profundidade x 675 mm largura. Temperatura de operação aproximada entre 7°C a -22°C, com termostato ajustável de tripla ação, elétrico com tensão de alimentação de 127V, com sistema de ar forçado (sistema frost-free), com funções de refrigeração/congelamento estático com serpentina de cobre. Compartimento externo com uma porta cega, com válvula de alívio de pressão, trava com manuseio ergonômico, sistema basculante de abertura da porta através de dobradiças metálicas, com molas de controle durante a abertura até o fechamento por esforço manual. Compartimento interno com 4 (quatro) prateleiras aramadas com 4 (quatro) níveis reguláveis e inclináveis, em material galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Pés nivelados com rodízios, em material metálico e maciço com revestimento em borracha resistente. Fabricado em conformidade às Normas Técnicas Brasileiras. Acabamentos em pintura eletrostática (em pó) na cor branca. Fechamento da porta com vedação hermética a partir de borracha sanfonada em todos perímetros das portas, encaixada por pressão, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável e de gaxetas magnéticas. Puxador externo resistentes em PVC de alta densidade. Compressor com gás refrigerante que favoreça a manutenção da camada de ozônio. Fiação, plugues e conectores elétricos em materiais compatíveis com a potência do equipamento, com certificação pelo INMETRO. Isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Solda compatível com o material, com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes. Elementos de fixação expostos, como parafusos e arruelas com proteção adequada contra corrosão/oxidação. Classificação energética "A" e garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.</p>			
				<b>TOTAL</b>			
<b>LOTE 13</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

1	Unidade	3	<b>Geladeira industrial inox (6 portas)</b>	<p>Geladeira/Refrigerador industrial vertical em aço inox, de 6 (seis) portas, com capacidade mínima de 1550L, medindo aproximadamente 1890 mm de comprimento x 640 mm de profundidade x 2000 mm de altura, com prateleiras aramadas e ajustáveis em material galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca, elétrico com tensão 220V, monofásico, com sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado a partir de compressor hermético de 1/2hp (aproximado) / serpentina aletada, através de evaporadores e condensadores, com eliminação automática da água de degelo (sistema "frost free"), temperatura de operação entre 0° a 7°C. Com certificação do INMETRO e fabricado em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras. Revestimento externo e interno em aço inox 430, com gabinete tipo monobloco com isolamento em poliuretano injetado. Pé metálicos. Ponteiras maciças em poliamida. Fiação, plugue e conectores elétricos em materiais compatíveis com a potência do equipamento. Isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Solda para união das peças metálicas compatível os materiais do equipamento. Elementos de fixação expostos deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação. Portas com trincos com travamento automático, vedação hermética em todo o perímetro das portas por meio de gaxeta magnética sanfonada, moldada perfeitamente à superfície da área a ser vedada. Com barreira térmica em todo perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação com resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Utilização de gás não prejudicial a camada de ozônio. Bandeja ou sistema de evaporação disponível para coleta de líquidos a ser drenado até a parte posterior externa do refrigerador para eliminação, pelo acumulado no condensador. Termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso e visibilidade. Embalagem de entrega que proteja a integridade do equipamento. Garantia de 06 (seis) meses do fabricante contra defeitos de fabricação.</p>			
<b>TOTAL</b>							
<b>LOTE 14</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

1	Unidade	2	<b>Liquidificador industrial alta rotação (6L)</b>	<p>Liquidificador industrial, elétrico, de alta rotação, com capacidade para 6 (seis) L, dotado de sistema de monitoramento de abertura da tampa, fabricado em conformidade à Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, tendo certificação do INMETRO, com "Faixa de Classificação Nível A". Com copo removível em aço inoxidável AISI 304, sem soldas e de fácil higienização. Base do copo na parte inferior do gabinete do motor em poliamida, com fibra ou plástico de engenharia, em cor clara. Com 2 (duas) alças fixadas ao copo, constituída em chapa dobrada ou perfil tubular de aço inoxidável AISI 304. Tampa do copo em aço inoxidável AISI 304. Gabinete do motor em aço inoxidável AISI 304. Sapatas antivibratórias de material aderente. Facas triplas em aço inoxidável AISI 304. Acoplamento e arraste em ferro fundido. Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Embalagem de entrega que proteja a integridade do equipamento. Garantia de 06 (seis) meses do fabricante contra defeitos de fabricação.</p>			
---	---------	---	--	---	--	--	--



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2	Unidade	2	<b>Liquidificador industrial baixa rotação (6L)</b>	<p>Liquidificador industrial, elétrico, de baixa rotação, com capacidade para 6 (seis) L, dotado de sistema de monitoramento de abertura da tampa, fabricado em conformidade à Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, tendo certificação do INMETRO, com "Faixa de Classificação Nível A". Com copo removível em aço inoxidável AISI 304, sem soldas e de fácil higienização. Base do copo na parte inferior do gabinete do motor em poliamida, com fibra ou plástico de engenharia, em cor clara. Com 2 (duas) alças fixadas ao copo, constituída em chapa dobrada ou perfil tubular de aço inoxidável AISI 304. Tampa do copo em aço inoxidável AISI 304. Gabinete do motor em aço inoxidável AISI 304. Sapatas antivibratórias de material aderente. Facas triplas em aço inoxidável AISI 304. Acoplamento e arraste em ferro fundido. Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Embalagem de entrega que proteja a integridade do equipamento. Garantia de 06 (seis) meses do fabricante contra defeitos de fabricação.</p>			
---	---------	---	---	--	--	--	--



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

3	Unidade	2	<b>Liquidificador industrial baixa rotação (2L)</b>	<p>Liquidificador industrial, elétrico, de baixa rotação, com capacidade para 2 (dois) L, dotado de sistema de monitoramento de abertura da tampa, fabricado em conformidade à Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, tendo certificação do INMETRO, com "Faixa de Classificação Nível A". Com copo removível em aço inoxidável AISI 304, sem soldas e de fácil higienização. Base do copo na parte inferior do gabinete do motor em poliamida, com fibra ou plástico de engenharia, em cor clara. Com 2 (duas) alças fixadas ao copo, constituída em chapa dobrada ou perfil tubular de aço inoxidável AISI 304. Tampa do copo em aço inoxidável AISI 304. Gabinete do motor em aço inoxidável AISI 304. Sapatas antivibratórias de material aderente. Facas triplas em aço inoxidável AISI 304. Acoplamento e arraste em ferro fundido. Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Embalagem de entrega que proteja a integridade do equipamento. Garantia de 06 (seis) meses do fabricante contra defeitos de fabricação.</p>			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 15</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	4	<b>Lixeira com armação e pedal em aço carbono galvanizado (100L)</b>	<p>Lixeira tipo balde, com pedal e armação em aço carbono com tratamento galvanizado, com capacidade de 100L. Cesto de lixo redondo, fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), com alças ergonômicas, superfície polida e cantos arredondando, isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Cor branca. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>			



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2	Unidade	5	<b>Lixeira com pedal e haste metálica (50L – 60L)</b>	Lixeira para uso profissional com capacidade de 50L a 60L. Design retangular, com bordas arredondadas, haste metálica, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), com alta durabilidade e resistência. Abertura da tampa com acionamento por pedal. Isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Cor branca. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.			
3	Unidade	6	<b>Lixeira em aço inox com pedal e cesto removível (12L)</b>	Lixeira em aço inox, formato circular, medindo aproximadamente 25cm diâmetro x 40cm altura, com capacidade de 12L. Estrutura em aço inox, com cesto interno removível e abertura acionada por pedal. Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 16</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	<b>Máquina de lavar roupas (10Kg – 15Kg)</b>	Máquina de lavar roupas, elétrica, automática, na cor branca, com capacidade entre 10 (dez) a 15 (quinze) Kg. Equipamento de uso doméstico, com funções programadas de lavagem/enxague e centrifugação, com no mínimo 5 (cinco) programações de lavagem e 3 (três) controles de níveis de água, função turbo, dispenser para sabão e amaciante, com filtro para fiapos e pés niveladores. Abertura superior da tampa com vidro temperado incolor, cesto interno em aço inoxidável e gabinete metálico em aço galvanizado, com pintura na cor branca. Voltagem de 127V. Garantia de 6 (seis) meses do fabricante.			



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2	Unidade	5	<b>Máquina de lavar de 14 kg</b>	Máquina de lavar roupas, elétrica, automática, na cor branca, com capacidade de 14 (quatorze) Kg. Equipamento de uso doméstico, com funções programadas de lavagem/enxague e centrifugação, com no mínimo 5 (cinco) programações de lavagem e 3 (três) controles de níveis de água, função turbo, dispenser para sabão e amaciante, com filtro para fiapos e pés niveladores. Abertura superior da tampa com vidro temperado incolor, cesto interno em aço inoxidável e gabinete metálico em aço galvanizado, com pintura na cor branca. Voltagem de 127V. Garantia de 6 (seis) meses do fabricante.			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 17</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	12	<b>Marmitão térmico de uso industrial com trava (15L – 25L)</b>	Marmitão/caldeirão térmico industrial com capacidade entre 15 (quinze) a 25 (vinte) L, com parede dupla em alumínio de alta espessura, com alças reforçadas para transporte e travas para fechamento do tipo presilha de pressão, para isolamento térmico. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.			
2	Unidade	12	<b>Marmitão térmico de uso industrial com trava (30L – 35L)</b>	Marmitão/caldeirão térmico industrial com capacidade entre 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) L, com parede dupla em alumínio de alta espessura, com alças reforçadas para transporte e travas para fechamento do tipo presilha de pressão, para isolamento térmico. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.			
3	Unidade	4	<b>Marmitão térmico de uso industrial com trava (40L – 45L)</b>	Marmitão/caldeirão térmico industrial com capacidade entre 40 (quarenta) a 45 (quarenta e cinco) L, com parede dupla em alumínio de alta espessura, com alças reforçadas para transporte e travas para fechamento do tipo presilha de pressão, para isolamento térmico. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.			
						<b>TOTAL</b>	



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

LOTE 18							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	<b>Mesa em aço inox 430 com paineliro (1,90m x 0,70m x 0,90m)</b>	Mesa em aço inoxidável 430 com paineliro liso. Medindo 1,90m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,90 m de altura. Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Embalagem de entrega que proteja a integridade do equipamento. Garantia de 3 (três) meses do fabricante contra defeitos de fabricação.			
2	Unidade	3	<b>Mesa em aço inox 430 com paineliro (1,50m x 0,70m x 0,90m)</b>	Mesa em aço inoxidável 430 com paineliro liso. Medindo 1,50 m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,90 m de altura. Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Embalagem de entrega que proteja a integridade do equipamento. Garantia de 3 (três) meses do fabricante contra defeitos de fabricação.			
3	Unidade	2	<b>Mesa em aço inox 430 com paineliro (1,20m x 0,70m x 0,90m)</b>	Mesa em aço inoxidável 430 com paineliro liso. Medindo 1,20 m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,90 m de altura. Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Embalagem de entrega que proteja a integridade do equipamento. Garantia de 3 (três) meses do fabricante contra defeitos de fabricação.			
4	Unidade	2	<b>Mesa em aço inox 430 com paineliro (0,70m x 0,70m x 0,90m)</b>	Mesa em aço inoxidável 430 com paineliro liso. Medindo 0,70 m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,90 m de altura. Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Embalagem de entrega que proteja a integridade do equipamento. Garantia de 3 (três) meses do fabricante contra defeitos de fabricação.			
						<b>TOTAL</b>	



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

LOTE 19							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	<b>Micro ondas (30L - 35L)</b>	<p>Forno de micro-ondas, de uso doméstico, com volume nominal de 30L a 35L, com função cozimento e descongelamento uniformes do alimento, para bancada, com certificação do INMETRO, com fita de Classificação Nível A de consumo, elétrico com tensão de 127w ou bivolt, na cor branca. Com gabinete tipo monobloco, cavidade e porta revestidos em aço galvanizado. Revestimento interno e externo com pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Display com mostrador de tempo em LCD ou LED, de controle digital com teclado numérico e funções pré-programadas. Com no mínimo 6 (seis) níveis de potência. Com tecla início + 30 segundos, timer e relógio. Função descongelar. Com iluminação interna. Prato giratório em vidro temperado, com diâmetro aproximado de 340 mm, com suporte giratório e anel plástico rotativo com rodízios. Visor da porta em vidro temperado entre meio da porta, revestida de filme plástico adesivo, evitando o acúmulo de vapores de água no visor. Porta com travas e trincos para o travamento junto com a respectiva mola. Porta com moldura plástica vedante de saída das micro-ondas. Teclado das funções de controle de forno, relógio e timer tipo membrana em três camadas (duas em poliéster e uma camada central em nylon com um orifício central). Equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Solda para união das peças metálicas compatível com material, possuindo superfície lisa e homogênea. Com aberturas laterais e ou superiores para ventilação do aparelho em uso. Desligamento automático do painel digital. Porta com visor central/lateral dotada de puxador e ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas de apoio para bancada. Potência aproximada de 1300w, frequência aproximada entre 50 e 60 Hz. Embalagem de entrega que proteja a integridade do equipamento. Garantia de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.</p>			
<b>TOTAL</b>							
LOTE 20							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

1	Unidade	12	<b>Pallet liso branco (100cm x 120cm)</b>	Pallet liso monobloco, na cor branca, resistente, para uso comercial/industrial, produzido de acordo com as recomendações da ANVISA, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com medida padrão de 100 cm x 120 cm e peso aproximado de 14Kg. Com superfície lisa para fácil higienização. Empilhável, devendo ser resistente a impactos e repetidas lavagens, com sapatas retangulares para maior foça e durabilidade. Isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Capacidade aproximada de 3.000Kg de carga estática e 1.500Kg de carga dinâmica. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e com certificação do INMETRO.			
<b>TOTAL</b>							
<b>LOTE 21</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	5	<b>Panela de pressão industrial (20L – 25L)</b>	Panela de pressão industrial com capacidade de 20 a 25L. Composta em alumínio maciço polido de alto brilho com espessura média de 4 mm, com sistema de segurança, borracha de vedação de silicone, tampa em aço inoxidável com fechamento externo com dois cabos e alças laterais anatômicos e antitérmicos (fechamento em asa dupla) confeccionados em baquelite, com dois selos em silicone (válvulas de segurança) e sistema de fechamento externo. Medindo aproximadamente 37 cm de altura x 36 cm de largura x 44 cm de profundidade, 30 cm de diâmetro interno e peso de 5,8Kg. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.			
<b>TOTAL</b>							
<b>LOTE 22</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

1	Unidade	2	<b>Picador de legumes manual tripé</b>	Picador/cortador de legumes grande, manual com tripé, industrial, com corpo, cabo e basculante confeccionados em alumínio fundido, com duas molas caracol grande, com faca (navalha) de cortes de 10 mm em aço inoxidável, macho em polipropileno, chapa tacho de 2,5 mm e tripé soldado em aço, com pés reforçados, com pintura eletrostática na cor preta, coluna em tubo de aço 5/8. Medindo aproximadamente, 110 cm altura x 25 cm largura x 40 cm profundidade e peso médio de 3,0Kg.			
2	Unidade	2	<b>Picador de legumes manual tripé de mesa</b>	Picador/cortador de legumes manual com tripé médio de mesa, corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, com duas molas caracol, com faca (navalha) de cortes de 10 mm em aço inoxidável, macho em polipropileno, chapa tacho de 2,5 mm e tripé soldado em aço, com pés cromados e antiderrapantes, com pintura eletrostática em pó na cor preta, colunas em tubo de aço 5/8. Medindo aproximadamente, 60 cm altura x 25 cm largura x 40 cm profundidade e peso médio de 2,5Kg.			
						<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 23</b>							
ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	<b>Tanquinho de lavar roupas (10Kg – 15Kg)</b>	Lavadora de roupas, tipo Tanquinho, com capacidade de 10 (dez) a 15 (quinze) Kg, com no mínimo de 2 (dois) níveis para controle do volume de água, 3 (três) programas de lavagem, dispenser para sabão. Desligamento automático com timer. Elétrico, com voltagem de 127V. Cor branca. Garantia mínima de 06 (seis) meses pelo fabricante.			
						<b>TOTAL</b>	

**I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I é de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.**

**II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.**

**III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**FONE:**

**CEP:**

**EMAIL:**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:**

**AGÊNCIA:**

**Nº AGÊNCIA:**

**FAVORECIDO:**

**Nº CONTA CORRENTE:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)**



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL**, para a Cozinha Piloto “Dalva Helena Jachynto Zerbinati, para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social”

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### ANEXO III

## TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(localidade)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO IV**

#### **OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SEGUIDAS PELA CONTRATADA EM RELAÇÃO AO OBJETO**

##### **Tolerâncias dimensionais**

Asseguradas as condições de montagem e ou instalação do equipamento, sem prejuízo da sua funcionalidade ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias:

- Mais ou menos (+/-) 3 (três) mm (milímetros) para partes estruturais;
- Haverá exceção quando estas forem definidas nas especificações;
- Espessuras de tubos e chapas de aço devem seguir tolerâncias normativas.

##### **Rotulagem**

As descrições da rotulagem devem:

- Estar no lado externo da embalagem;
- Na parte frontal;
- Ser indelével;
- Ser de fácil leitura;
- Que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem;
- Ter:
  - Identificação (etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio) com nome e/ou logotipo da empresa fabricante fixada na parte frontal do equipamento;
  - Referência do modelo;
  - Procedimentos para acionamento da garantia e ou assistência técnica;
  - Ter indicação da tensão (voltagem) quando for o caso;
  - Ter orientações sobre manuseio, transporte e estocagem;
  - Ter descrição geral do equipamento.
- Ter identificação do fabricante e do fornecedor com:
  - Nome da empresa fabricante do equipamento;
  - Nome do fornecedor;
  - CNPJ do fornecedor;
  - Endereço e telefone do fornecedor;
  - Data de fabricação;
  - Garantia até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Orientação quanto ao posicionamento da embalagem.
- Os equipamentos em questão deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas e adequadas para o seu transporte, garantindo sua integridade.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

- O fornecedor sujeitar-se à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **Manual de instruções**

- Todo equipamento deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES;
- Disponibilizado em língua portuguesa, letras legíveis, contendo orientações quanto:
  - Orientações e instruções para a correta forma de sua utilização;
  - Imagens nítidas de cada componente com as indicações das etapas para a sua instalação / funcionamento;
  - Procedimentos de segurança;
  - Procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza do equipamento;
  - Condições para o acionamento da garantia e ou assistência técnica;
  - Rede de prestadores de serviço para assistência técnica autorizada;
  - Advertências, se necessárias.